



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Inove Capacitação e Eventos Ltda CNPJ: 27.883.894.0001-61

2. OBJETO

2.1. Contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), com vistas à inscrição de 17 (dezessete) vagas/inscrições de servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Divisão de Engenharia da Coordenação-Geral de Programação e Logística, para participarem do 9º Seminário Brasileiro de Obras Públicas (Sebrop), a ser promovido pela Inove Capacitação e Eventos Ltda, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 48019848) e do Termo de Referência (SEI 48608315)

2.2. A Contratação do Curso e do Exame, segue conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	CATSERV
1	Contratação de 17 (dezessete) vagas/inscrições para que servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Divisão de Engenharia da Coordenação-Geral de Programação e Logística, possam participar do 9º Seminário Brasileiro de Obras Públicas (Sebrop), a ser promovido pela Inove Capacitação e Eventos Ltda	R\$ 3.529,41	17	21172
Valor Total da Contratação				R\$ 60.000,00

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento SEI nº 48019848.

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.5. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, para a elaboração dos documentos de planejamento, **Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, assim como também determina o art.18 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme proposta encaminhada pela empresa Inove Capacitação e Eventos Ltda CNPJ: 27.883.894.0001-61 (doc. SEI 48392887)

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil (doc. SEI48448173) e reserva de recursos (doc. SEI 48453730).

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punida(CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI48512571 e 48512639).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025(170010-289/2025)**, com amparo legal no que dispõe **o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021**, e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 48608315), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"Há a necessidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de promover e capacitar seus servidores para atender as demandas de dimensões nacionais relacionadas a obras e serviços de engenharia. E o 9º Seminário Brasileiro de Obras Públicas (Sebrop), a ser promovido pela Inove Capacitação e Eventos Ltda, como serviço técnico especializado, de natureza singular, ministrado por profissionais de notória especialização, está alinhado diretamente à demanda mencionada. A participação dos servidores no Sebrop tem por objetivo capacitar os servidores da RFB para realizarem planejamento, contratação e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia com maior eficiência e assertividade".

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PCA 2025) 170010-289/2025 e PGC nº 11/2025, na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025(170010-289/2025)**, amparada no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021**, para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DAVI DANTAS DOMINGOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3384829

Documento assinado eletronicamente

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025(170010-289/2025) e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Inove Capacitação e Eventos Ltda, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 21/02/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Dantas Domingos, Analista Tributário(a)**, em 24/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 25/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48467106** e o código CRC **A3A1318F**.

